



Segunda-feira, 06 de novembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 230/2.023**

**MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 0125/2.023.**

**HOMOLOGADO ATRAVÉS DA RATIFICAÇÃO Nº 125/2023 DE 01/11/2023**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrito no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91 doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **EDITORA CAMARGO LTDA-ME**, inscrito no CNPJ sob n.º, **02.046.286/0001-71**, neste ato representada pelo **ELEINE MARIA CAMARGO**, portador (a) do RG nº 49422156, CPF nº. 025.633.789-66, residente na AVENIDA SERRA DA ESPERANÇA, na cidade de Londrina, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviço para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 0125/2.023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

O presente Contrato de Prestação de serviço tem por objeto a **SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE FOLDERS (FORMATO REVISTA) PARA PROMOÇÃO TURÍSTICA DO MUNICÍPIO**, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	50000	Serviço de prestação de serviço de guia turístico (tiragem com 50.000 exemplares), que será impresso em formato revista, papel couchê, colorido, duas páginas duplas (42,00 cm de largura X 21,00 cm de altura cada página). A distribuição será gratuita, com circulação em todo Estado do Paraná, para divulgar os pontos turísticos do município de Altônia - Pr.	0,10	5.000,00

**- DO VALOR**

O valor dos lotes vencidos pela Empresa **EDITORA CAMARGO LTDA-ME** e de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência, com início em **06/11/2023** e término em **05/04/2024**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

**- A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 41 secretaria de meio ambiente agricultura e turismo. 23.17.2. 103. Apoio e incentivo ao turismo 33903930200 impressos para a divulgação de serviços.

Altônia-PR., 06/11/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**PORTARIA N.º 144/2023.**

Concede Férias a servidores.

**CLAUDENIR GERVASONE** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E,**

Conceder Férias Regulamentares aos Servidores abaixo relacionados:

N O M E S	RG	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ALLAN PABLO BARBOSA DA SILVA	10.210.623-7-PR	13/08/2022/2023	01/11 A 30/11/2023
ANDRISWS C. BRIL COELHO	7.500.451-6-PR	17/10/2022/2023	01/11 A 30/11/2023
CAMILA GUEDES DETONI	9.761.994-8-PR	16/09/2022/2023	16/11 A 30/11/2023
CEZAR APARECIDO PONDIAN	5.753.032-4-PR	30/05/2022/2023	16/11 A 15/12/2023
CLARICE V. DIORNELLAS DE ASSIS	6.335.248-5-PR	03/08/2022/2023	16/11 A 15/12/2023
CLAUDIELE DE PIETRI RAPOSO	4.386.158-PR	01/08/2022/2023	01/11 A 30/11/2023
CLAUDIA S. SOUZA GRECHI	7.158.500-0-PR	02/10/2022/2023	01/11 A 15/11/2023
CLEMENSILVA BERTOLA DE ALMEIDA	8.380.913-2-PR	01/02/2022/2023	16/11 A 30/11/2023
CLOTIDES SILVA DE OLIVEIRA	9.219.027-7-PR	14/10/2022/2023	01/11 A 15/11/2023
EDMAR MANOEL DA SILVA	5.786.066-9-PR	01/02/2022/2023	01/11 A 20/11/2023
EDNEIDE AP. DE SOUZA R. URIZE	6.459.892-9-PR	02/08/2022/2023	16/11 A 15/12/2023
ELISANGELA C. PONDIAN	8.135.035-3-PR	03/08/2022/2023	16/11 A 30/11/2023
ELZA RODRIGUES PERES	2.001.767-8-PR	03/11/2022/2023	16/11 A 15/12/2023
FERNANDA G. ALEGRI RODRIGUES	3.074.656-9-PR	03/08/2022/2023	01/11 A 15/11/2023
FERNANDA POLLI	10.141.648-1-PR	03/08/2022/2023	01/11 A 30/11/2023
GERTRUDES ZANCHI CORREIA	13.542.770-SP	15/02/2022/2023	16/11 A 15/12/2023
GISLAINE FRANCIELY MODA POLLI	8.431.769-1-PR	07/01/2022/2023	16/11 A 30/11/2023
HILDA NERI DOS SANTOS	5.578.146-0-PR	15/02/2022/2023	16/11 A 30/11/2023
HUDSON SEVILHA INOCÊNCIO	5.729.310-1-PR	01/06/2022/2023	16/11 A 15/12/2023
JACIRA ZANCHI	23.829.906-2-SP	31/08/2022/2023	16/11 A 15/12/2023
JOSE CARLOS MACEDO	4.404.351-3-PR	29/11/2022/2023	01/11 A 15/11/2023
JOAO QUEIROZ DOS SANTOS	4.916.069-0-PR	05/01/2022/2023	16/11 A 30/11/2023
JOAO NIVALDO PICCININ	6.879.783-7-PR	01/08/2022/2023	16/11 A 30/11/2023
LUCILEIA P. DEMARQUE BARBOSA	8.163.848-9-PR	05/05/2022/2023	16/11 A 15/12/2023
MIRIAN LEAL ROCHA	7.848.592-2-PR	01/02/2022/2023	01/11 A 30/11/2023
NILSON DE SOUZA NERES	4.991.074-6-PR	01/08/2022/2023	01/11 A 15/11/2023
PATRICIA DE OLIVEIRA ALEGRI	36.103.150-6-SP	03/08/2022/2023	01/11 A 30/11/2023
PAULO TITO AMORIM	4.428.124-4-PR	04/02/2022/2023	01/11 A 30/11/2023
POLIANA FÁMIREZ DE SOUZA	9.923.747-3-PR	01/02/2022/2023	16/11 A 30/11/2023
RENATA G. AGUIAR DOS SANTOS	9.761.982-4-PR	16/10/2022/2023	16/11 A 30/11/2023
SIMONE SILVA MONARO PIRES	8.804.730-3-PR	03/08/2022/2023	01/11 A 30/11/2023
SÔNIA APARECIDA DOS SANTOS	3.632.896-7-PR	15/09/2022/2023	16/11 A 30/11/2023
TAIS ROBERTA S. GOMES	8.346.303-1-PR	01/02/2022/2023	21/11 A 10/12/2023
VALDENICE L. MAGALHAES	4.384.527-6-PR	07/01/2022/2023	16/11 A 30/11/2023

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 30 dias do mês de outubro do ano de 2023.

**CLAUDENIR GERVASONE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

CAMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**ATO DA MESA Nº. 018/2023.**

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei nº. 1.877/2023, de 28 de junho de 2023, e tendo em vista a solicitação formulada pelo Vereador **JOÃO PEDRO BULIANI DA MATA**.

**RESOLVE:**

Autorizar o Vereador **JOÃO PEDRO BULIANI DA MATA**, a viajar para Curitiba-PR, nos dias 05 e 06 de novembro do corrente ano, para tratar de assuntos de interesse deste Legislativo, nos gabinetes dos Deputados Alexandre Curi e Sd. Adriano José e Casa Civil, cabendo-lhe o pagamento de diárias nos termos da Lei nº. 1.877/2023, de 28 de junho de 2023.

Sala das Sessões do Edifício da Câmara Municipal de Altônia "CELESTE TODÃO", Estado do Paraná, aos 03 de novembro de 2023.

**LAÉRCIO ESCOLA**

Presidente.

CAMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**ATO DA MESA Nº. 019/2023.**

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei nº. 1.877/2023, de 28 de junho de 2023, e tendo em vista a solicitação formulada pelo Vereador **LAÉRCIO ESCOLA**.

**RESOLVE:**

Autorizar o Vereador **LAÉRCIO ESCOLA**, a viajar para Curitiba-PR, nos dias 06, 07 e 08 de novembro do corrente ano, para tratar de assuntos de interesse deste Legislativo, no gabinete do Deputados Mauro Moraes: Secretaria do Trabalho, Secretaria da Agricultura e Casa Civil, cabendo-lhe o pagamento de diárias nos termos da Lei nº. 1.877/2023, de 28 de junho de 2023.

Sala das Sessões do Edifício da Câmara Municipal de Altônia "CELESTE TODÃO", Estado do Paraná, aos 03 de novembro de 2023.

**LAÉRCIO ESCOLA**

Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**DECRETO Nº 216/2023 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023**

Abre Crédito Adicional no Orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

**CLAUDENIR GERVASONE** – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei nº 1.893/2023 de 06 de novembro de 2023,

Art. 1º. Fica aberto no orçamento geral vigente deste Município, Crédito Adicional, Crédito Adicional no valor de R\$- 180.700,00(Cento e oitenta mil e setecentos reais) destinados a despesas abaixo discriminadas:

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
05.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO		
12.306.005.2.088 – Manutenção da Merenda Escolar		
3739/3.3.90.32.00 – Bens Materiais ou Serviço para Distribuição Gratuita	000	61.200,00
08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08.02 – DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.243.010.2.055 – Delib. 89/19 Incentivo A Criança Adolescente		
3847/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	934	39.700,00
3848/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	934	9.900,00
09.00 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO		
09.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO		
18.541.001.2.106 – Fundo Municipal do Meio Ambiente		
3802/3.3.50.85.00 – Contrato de Gestão.....	000	69.900,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....		180.700,00

Art. 2º. Para atendimento ao que trata o Art. 1º serão utilizados recursos oriundos do cancelamento parcial/total de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, abaixo descritas:

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
07.02 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS		
15.452.007.2.0400 – Manutenção e Conservação de Vias Urbanas		
2056/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....		
3532/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	000	90.900,00
08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08.02 – DIVISÃO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.243.010.2.055 – Delib. 89/19 Incentivo At Criança Adolescente		
2816/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	935	39.700,00
2817/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	935	9.900,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....		180.700,00

Art. 3º - Para a devida correlação entre os instrumentos de planejamento do Município, fica efetuado no PPA e LDO vigentes as alterações oriundas deste decreto.

Art. 4º - Fica alterada na Programação Financeira do Município para o exercício corrente com as modificações introduzidas através deste decreto.

Art. 5º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 06 dias do mês de novembro de 2023.

**CLAUDENIR GERVASONE**  
**Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 231/2.023**

**MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 0126/2.023.**

**HOMOLOGADO ATRAVÉS DA RATIFICAÇÃO Nº126/2023 DE 01/11/2023**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ n.º 09.008.389/0001-96, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **VL PINHELLI TOMÉ -EPP**, inscrito no CNPJ sob nº. **11.755.341/0001-93**, neste ato representada pelo VERA LUCIA PINHELLI TOMÉ, portador (a) do RG nº . CPF nº. 11.755.341/0001-93, residente na AV. 7 DE SETEMBRO, na cidade de ALTONIA, Estado do PR, resolve firmar o



Segunda-feira, 06 de novembro de 2023

presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite n.º 0126/2.023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a AQUISIÇÃO DE BERÇO E COLCHÃO PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITARIO	TOTAL
1	1	1	COLCHÃO DE BERÇO ESPUMA D18, TAMANHO: 130CM X 60CM X 12CM	119,00	119,00
1	2	1	BERÇO 3X1 RUSTICO/BRANCO. 101CM X 133CM X 68. EM MDF	440,00	440,00

**- DO VALOR**

O valor dos lotes vencidos pela Empresa VL PINHELLI TOMÉ -EPP e de R\$ 559,00 (quinhentos e cinquenta e nove reais).

**VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência, com início em 06/11/2023 e término em 05/02/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

**A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 39 secretarias de desenvolvimento 8.10.20.2.50. FEAS-PPAS IV.339030200000 materiais de cama mesa e banho.

Altônia-PR., 06/11/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 232/2023**

**MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 073/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 274/2023.**

**HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 06 de novembro de 2023**

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **CLAUDENIR GERVASONE**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, simplesmente doravante denominado simplesmente **CREDCIANTE** e Figura como contratado a Empresa **CLIMEDDE S/C LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 01.118.755/0001-58, com sede na cidade de ALTÔNIA Estado do PR, neste ato representada pelo Sr, **EILSON ANDRADE BARBOSA**, portador do CPF: 106.652.264-20 residente na cidade de ALTÔNIA Estado do PR, doravante denominada simplesmente **CREDCIADO**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento Universal nº 011/2023, Termo de Inexigibilidade nº 073/2023, Processo nº 274/2023, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**DO OBJETO**

O **CREDCIADO** prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município de Altônia: **CREDCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, DE ESPECIALIDADES MÉDICAS EM GINECOLOGIA, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA – PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2023** no valor de **R\$ 13.200,00** (Treze mil e duzentos reais), dispersados da seguinte forma:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR
1	240	Consulta	Consulta Médica em Ginecologia/Obstetria, (Ambulatorial), sendo, atendimento até o limite de 80 consultas mensais no valor de R\$ 55,00, por consulta, não cumulativas, agendadas previamente pela Secretaria Municipal de Saúde. Respeitando a proporcionalidade de 20 Consultas Ginecológicas e 60 em Obstetria.	13.200,00

**DA VIGÊNCIA CONTRATUAL,**

O prazo de vigência deste contrato será de até **31 DE JANEIRO DE 2024**, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.

**O VALOR CONTRATUAL**

Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o **CREDCIANTE** pagará à **CREDCIADO** o valor de até **R\$ 13.200,00** (treze mil e duzentos reais) **ANO**, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária: **06002.1030100062.034001.3.3.90.39.**

**DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Será efetuado o pagamento do valor referente aos serviços prestados até o dia 15 do mês subsequente.

**DO FORO**

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Altônia – Paraná em 06 de novembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2.023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0273/2.023**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** objetivando à Contratação Exclusiva para Microempresa ou EPP para o fornecimento de Nutrição Alimentar, para atendimento de demandas Judiciais.

**VALOR MÁXIMO: R\$ 198.674,00** (cento e noventa e oito mil seiscentos e setenta e quatro reais)

**EMISSÃO DO EDITAL: 01/11/2023**

**ABERTURA: 20/11/23 ÀS 08:15**

**LOCAL: LOCAL:**

<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/comprasnet-siasg>

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço - Lote

**DO EDITAL:** Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (pendrive, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão, Maiores informações, através do E-mail: [altonialicitacoes@gmail.com](mailto:altonialicitacoes@gmail.com)

**Altônia-PR, aos 01/11/23**

**PREGOEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

**LEI Nº. 1.893/2023 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Credito Adicional no Orçamento do exercício vigente e dá outras providencias.

O Povo do Município de Altônia, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado ao Executivo Municipal de Altônia, a abrir no orçamento geral vigente deste Município, Crédito Adicional, Crédito Adicional no valor de R\$- 180.700,00(Cento e oitenta mil e setecentos reais) destinados a despesas abaixo discriminadas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
05.01 – GABINETE DO SECRETARIO		
12.306.005.2.088 – Manutenção da Merenda Escolar		
3739/3.3.90.32.00 – Bens Materiais ou Serviço para Distribuição Gratuita	000	61.200,00
08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08.02 – DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.243.010.2.055 – Delib 89/19 Incentivo A Criança Adolescente		
3847/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	934	39.700,00
3848/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	934	9.900,00
09.00 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO		
09.01 – GABINETE DO SECRETARIO		
18.541.001.2.106 – Fundo Municipal do Meio Ambiente		
3802/3.3.50.85.00 – Contrato de Gestão.....	000	69.900,00
<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....</b>		<b>180.700,00</b>

Art. 2º. Para atendimento ao que trata o Art. 1º serão utilizados recursos oriundos do cancelamento parcial/total de dotações orçamentarias constantes do orçamento vigente, abaixo descritas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
07.02 – DIVISAO DE OBRAS E SERVIÇOS		
15.452.007.2.0400 – Manutenção e Conservação de Vias Urbanas		
2056/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	000	90.900,00
3532/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	000	40.200,00
08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08.02 – DIVISÃO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.243.010.2.055 – Delib 89/19 Incentivo At Criança Adolescente		
2816/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	935	39.700,00
2817/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	935	9.900,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO.....</b>		<b>180.700,00</b>

Art. 3º - Para a devida correlação entre os instrumentos de planejamento do Município, fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar no PPA e LDO vigentes as alterações oriundas desta lei.

Art. 4º - Fica aprovada a alteração na Programação Financeira do Município para o exercício corrente com as modificações introduzidas através desta Lei.

Art. 5º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 06 dias do mês de novembro de 2023.

**CLAUDENIR GERVASONE**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

**PORTARIA N.º 145/2023**

Concede licença Prêmio a servidora **MARIA ELAINE DE OLIVEIRA CAVICHIOLLI**.

**CLAUDENIR GERVASONE** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E,**

Conceder a servidora **MARIA ELAINE DE OLIVEIRA CAVICHIOLLI**, portadora da Cédula de Identidade RG-nº. 5.658.489-7-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem, Classe-II, Nível-10**, lotada na Secretaria de Saúde, 60 (sessenta) dias finais de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 18/03/2016/2021, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozada no período de 01/11/2023 à 30/12/2023.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, ao 01 dia do mês de novembro do ano de 2023.

**CLAUDENIR GERVASONE**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 73/2.023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 274/2.023**



**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 25 da Lei nº. 8.666/93, a Lei nº 14.133/2021, Lei 15.708/2009, suas alterações, Lei nº 8.080/90 e 8.142/90, Lei Complementar 141/2012, Portaria nº 2488/2011 do Ministério da Saúde, Portaria 2048/2009, Decreto 7.508/2011, Resolução Normativa - RN nº 71/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, Resolução nº 1613/2001-CFM e Acórdão 1633/08 e demais legislações aplicáveis, Lei de Licitação 15.708/2009 e Edital de Credenciamento 011/2023, atendendo um pedido formal da SECRETARIA DE SAÚDE Visando à **CRENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, DE ESPECIALIDADES MÉDICAS EM GINECOLOGIA, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA – PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2023** no valor de **R\$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS**

Figura como contratado a Empresa: CLIMEDDE S/C LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 01.118.755/0001-58, com sede na cidade de ALTÔNIA Estado do PR, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte: 06.002.10.0006.03.01.2.034.3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO P. JURÍDICA

Altônia, 06 de NOVEMBRO de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal